



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017 / 2018

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 036 DE 06 DE JULHO DE 2017

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3.º E ACRESCENTA INCISO X AO PROJETO DE LEI N.º 036 DE 06 DE JULHO DE 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OS VEREADORES ADILSON REGGIANI E RENATO MENEGHINI; no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 70 §4 Do Regimento Interno propõe a seguinte emenda:

Art. 1º - o inciso I do artigo 3.º do projeto de lei n. 36 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º -

I - Pagamento de contrapartida na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser recolhido no setor de tributação por intermédio de DUA, para a utilização do espaço público, cujo valor será revertido a favor da Secretaria de Saúde para aquisição e pagamento de exames de mamografia e ultrassonografia, bem como a taxa referente ao ISS.

Art. 2º - Acrescenta o inciso X ao artigo 3.º do projeto de lei n. 36 com a seguinte redação:

Art. 3.º -

X - Proceder o fechamento com tapumes na margem do Córrego Liberdade para cobrir a população da água do Córrego.

Marilândia-ES, 13 de julho de 2017


Suzi Ever Lorenzoni
Presidente


Douglas Badiani
Secretário


Adilson Reggiani
Vereador Co Autor


Paulo Costa
Relator

Renato Meneghini
Vereador Co Autor

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 492 Fls. 186 Livro 011

Marilândia - ES - Em: 13/07/2017